

Despacho (extracto) n.º 22 129/2005 (2.ª série). — Por despacho de 19 de Setembro de 2005 do director da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto:

Licenciada Cristina Maria Ferreira Soares Pereira — renovado pelo período de um ano o contrato de trabalho a termo certo como técnica de 2.ª classe (G), da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto, com efeitos a partir de 2 de Outubro de 2005. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

4 de Outubro de 2005. — O Responsável pela Divisão de Recursos Humanos, *José Fernando Oliveira*.

Faculdade de Farmácia

Aviso n.º 9234/2005 (2.ª série). — 1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso, devidamente autorizado por despacho de 23 de Setembro de 2005 do presidente do conselho directivo da Faculdade de Farmácia da Universidade do Porto, se encontra aberto concurso interno de acesso geral para provimento de uma vaga na categoria de técnico profissional especialista, da carreira de técnico profissional (área de apoio ao ensino e à investigação científica), do quadro da Faculdade de Farmácia da Universidade do Porto.

Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

2 — O presente concurso é válido para o provimento da vaga indicada, caducando com o seu preenchimento.

3 — Conteúdo funcional — competem-lhe genericamente funções de natureza executiva de aplicação técnica, com base no conhecimento ou adaptação de métodos e processos, enquadradas em instruções gerais e procedimentos bem definidos, na área de apoio ao ensino e à investigação científica.

4 — Legislação aplicável:

- Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro;
- Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
- Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

5 — À categoria em apreço cabe o vencimento de acordo com a tabela fixada pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, bem como os demais direitos e regalias em vigor para a generalidade dos trabalhadores da Administração Pública, devendo as funções ser exercidas na Faculdade de Farmácia da Universidade do Porto, Rua de Aníbal Cunha, 164, 4050-047 Porto.

6 — São requisitos de admissão ao concurso:

6.1 — Requisitos gerais — encontrar-se nas condições previstas no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

6.2 — Requisitos especiais — encontrar-se nas condições previstas na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

7 — Métodos de selecção:

- a*) Avaliação curricular;
- b*) Entrevista profissional de selecção.

7.1 — Na avaliação curricular são obrigatoriamente considerados e ponderados, de acordo com as exigências da função, os seguintes factores:

- a*) Habilitação académica de base, onde se pondera a titularidade de grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;
- b*) Formação profissional, em que se ponderam as acções de formação e de aperfeiçoamento profissional, em especial as relacionadas com a área funcional do lugar posto a concurso;
- c*) Experiência profissional, em que se pondera o desempenho efectivo de funções na área de actividade para a qual o concurso é aberto, bem como outras capacitações adequadas, com avaliação da sua natureza e duração.

7.2 — Na entrevista profissional de selecção serão considerados os seguintes factores de apreciação:

- a*) Motivação e interesses;
- b*) Presença e forma de estar;
- c*) Cultura geral.

7.3 — A classificação final será expressa na escala de 0 a 20 valores, ficando excluídos os candidatos que obtiverem classificação inferior

a 10 valores, considerando-se como tal, por arredondamento, as classificações inferiores a 9,5 valores.

A indicação dos critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constará de actas de reuniões de júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que as solicitarem.

8 — Apresentação da candidatura:

8.1 — A candidatura deverá ser formalizada mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho directivo da Faculdade de Farmácia da Universidade do Porto e entregue pessoalmente, ou enviado por carta registada com aviso de recepção, na Rua de Aníbal Cunha, 164, 4050-047 Porto, dele constando os seguintes elementos:

- a*) Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade e nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal e telefone, se o tiver);
- b*) Habilitações literárias;
- c*) Descrição da situação profissional em que o candidato se encontra, mencionando a categoria, o serviço a que pertence, a natureza do vínculo e a antiguidade na categoria e na função pública;
- d*) Referência ao aviso de abertura do concurso;
- e*) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito.

8.2 — Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

- a*) *Curriculum vitae* detalhado;
- b*) Documento comprovativo das habilitações literárias;
- c*) Fotocópia do bilhete de identidade;
- d*) Declaração dos serviços a que os candidatos se achem vinculados da qual constem, de maneira inequívoca, a existência e a natureza do vínculo à função pública, a designação funcional, a antiguidade na categoria que possuem, na carreira e na função pública e a classificação de serviço respeitante ao número de anos exigido como requisito especial de admissão ao concurso.

8.3 — Fica dispensada a apresentação dos documentos referidos nas alíneas *b*) a *d*) do número anterior aos funcionários da Faculdade de Farmácia da Universidade do Porto em que se verifique a existência de dados nos respectivos processos individuais.

8.4 — A não apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos de admissão exigíveis constantes do aviso de abertura determina a exclusão do concurso.

9 — O júri terá a seguinte constituição, cabendo ao primeiro vogal efectivo a substituição do respectivo presidente nas suas faltas e impedimentos:

Presidente — Maria Fernanda Teixeira Pereira, técnica especialista de 1.ª classe da Faculdade de Farmácia da Universidade do Porto.

Vogais efectivos:

Licenciado Jorge Miguel de Ascensão Oliveira, assistente da Faculdade de Farmácia da Universidade do Porto.
Doutora Paula Maria Façanha da Cruz Fresco, professora auxiliar da Faculdade de Farmácia da Universidade do Porto.

Vogais suplentes:

Licenciada Maria Filomena Sequeira Pinto Bernardino, assessora principal da Faculdade de Farmácia da Universidade do Porto.
Doutora Manuela Sofia Rodrigues Morato, assistente da Faculdade de Farmácia da Universidade do Porto.

7 de Outubro de 2005. — O Presidente do Conselho Directivo, *Jorge Manuel Moreira Gonçalves*.

Despacho (extracto) n.º 22 130/2005 (2.ª série). — Por despacho de 6 de Outubro de 2005 do presidente do conselho directivo, proferido por delegação de competências do reitor da Universidade do Porto, da Faculdade de Farmácia da Universidade do Porto:

Vítor Manuel Silva Gonçalves — renovado o contrato de trabalho a termo certo com a categoria equiparada a auxiliar técnico da Faculdade de Farmácia da Universidade do Porto, com efeitos a partir de 13 de Dezembro de 2005, pelo período de um ano. (Não